

Resolução nº 046/99

de 22 de dezembro de 1999.

Dispõe sobre Anulação e Suplementação no Documento Vigente e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suplementado a dotação Orçamentária 32.52 Pensionistas no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - Os recursos serão provenientes da anulação da seguinte dotação Orçamentária - 31.13 Obrigações Patrimoniais no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1999 (ou do ano em curso)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim ES, 22 de dezembro 1999.

Emilson DA CONCEIÇÃO  
PRESIDENTE DA Câmara